



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.143/2017**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2017**

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE ANUAL DO 'VALE ALIMENTAÇÃO', DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁÍ-SP, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.897/13, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Maracáí, reajuste anual do Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal n.º 1.897/13, de 25 de abril de 2013, nos termos do Art. 3.º do referido diploma legal, mediante a aplicação de índice de correção equivalente a 4,3103%, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, benefício que passará ao valor de R\$ 263,24 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta **LEI** entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à 1º de Abril de 2017.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 28 de abril de 2017

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio  
<http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra  
e afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517  
(Paço Municipal), aberto ao público no horário de expediente.

**HEITOR MANZONI**  
Assessor de Gabinete.



**ANEXO I**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.143/2017**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2017**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**  
**(ARTIGO 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO E 2.000)**

Ano Financeiro Exercício de 2017

Valor atual do vale alimentação R\$ 252,36 mensal  
06 servidores Total R\$ 1.514,16 mensal.

Valor reajustado do vale alimentação R\$ 263,24 mensal  
06 servidores Total R\$ 1.579,44 mensal.

Acréscimo de R\$ 65,28 mensal.

De abril a dezembro de 2017 acréscimo de R\$ 587,52 (AUMENTO EFETIVO)  
Total para o período de abril/2017 a dezembro/17 R\$ 14.214,96

**AUMENTO EFETIVO: 587,52 EM 2017 (abril a dezembro de 2017)**

Exercício de 2018

Total ano: R\$ 18.953,28

Referente ao pagamento de vale alimentação para 06 funcionários no valor mensal de R\$ 263,24 cada um, durante o ano de 2018

Exercício de 2019

Total ano: R\$ 18.953,28

Referente ao pagamento de vale alimentação para 06 funcionários no valor mensal de R\$ 263,24 cada um, durante o ano de 2019

Câmara Municipal de Maracáí-SP, 12 de Abril de 2017

**FABIANO MARTINS DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**ANEXO II**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.143/2017**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2017**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**ARTIGOS 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO**  
**DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

FABIANO MARTINS DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Maracáí, DECLARA para fins de alteração da quantidade de cargos de Provimento em Comissão, na conformidade do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que, conforme **informações da Contadora da Câmara Municipal**, as despesas decorrentes da execução da presente Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, suplementadas se necessário for.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Maracáí-SP, 12 de Abril de 2017

**FABIANO MARTINS DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal